



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 476/2022

INSTITUI O CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 12.653/2021, que instituiu o Código de ética Profissional dos Servidores civis do Poder Executivo;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais para comporem o CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA das secretarias, no âmbito do Município de São Mateus:

Titular - Georgia Marrane da Silva

Suplente - Fabíola Fanticelli Pinto

Titular - Wesley Loureiro da Cunha

Suplente - Vivaldo Gonçalves Lopes Neto

Titular - Luzia Ghidetti Nery Vieira

Suplente – Jefferson dos Santos Rangel

Titular - Luciana Angelo Massucatti

Suplente – Gabriel Bride Moreira

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria Municipal nº 476/2022.

Parágrafo Único – O Conselho constante no caput deste artigo, será coordenada pela servidora Georgia Marrane da Silva.

Art. 2º – O Conselho de Ética Pública será composto por 04 membros, sendo, no mínimo, 03 (três) efetivos e respectivos suplentes, escolhidos e designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para exercício de mandato de 2 (dois) anos, admitida uma recondução, não podendo a escolha recair em servidor que tenha sofrido sanção disciplinar ou censura nos últimos 03(três) anos.

Art. 3º – A função exercida pelos membros desta comissão **não** será remunerada pela Municipalidade e será considerada como serviço público relevante.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 261/2021.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal